

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1829/73

Aprovado por Deliberação

Em 19/9/1973

PROCESSO: CEE-N° 649/73

INTERESSADO: MENNO VAM DEN BERG

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de País estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

HISTÓRICO: O Diretor do Colégio Visconde de Porto Seguro, de São Paulo, depois de expor a situação escolar do aluno, o menor Menno Van Den Berg, e as providências tomadas pelo estabelecimento para acautelar os interesses escolares do referido aluno, se dirige a este Conselho, para solicitar a autorização da matrícula do referido aluno na 1ª série do 2º grau e a convalidação dos estudos por ele feitos no ano letivo de 1972 e de todos os atos escolares.

APRECIÇÃO E CONCLUSÃO: O aluno Menno Van Den Berg depois de realizar o seu curso primário no Brasil,, realizou o curso ginásial em Zeist (Holanda) no Instituto de Educação Oficial.

Sobre esse curso manifestou-se a Douta Câmara do Ensino do Primeiro Grau, através de Parecer do nobre Conselheiro Borges dos Santos, de 16 de Abril de 1973, reconhecendo-lhe equivalência desses estudos a nível da conclusão da 3ª série.

Quanto à 1ª série de 2º grau já cursada no Colégio

Visconde de Porto Seguro, em 1972, reconhecemos a convalidação da respectiva matrícula e demais atos escolares, nos termos dos esclarecimentos já apresentados no Parecer Borges dos Santos.

Este o nosso parecer, S.M.J.

São Paulo, 02 de julho de 1973.

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente